

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 009/2021¹ - SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁGUA POTÁVEL E MONITORAMENTO DA QUALIDADE NO HOSPITAL ESPECIALIZADO SALVADOR - Contrato de Gestão nº 128/2021, Processo 78.784/2021.

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratar a prestação de serviços técnicos para tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, com locação assistida de equipamentos, mão-de-obra especializada, soluções tecnológicas e produtos químicos necessários à adequação da potabilidade da água consumida em todo o sistema hidráulico do Hospital Especializado Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Especializado Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 78.784/2021, Contrato 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1. Requalificação da água de entrada nos reservatórios;
- 3.2. Controle e monitoramento da qualidade da água servida;
- 3.3. Locação e Adaptação de equipamentos e assistência 24 horas;
- 3.4. Fornecimento dos produtos químicos para adequação da potabilidade da água;
- 3.5. Monitoramento laboratorial da água conforme Anexo A.

#### 4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados diariamente conforme demanda, no Hospital Especializado Salvador, localizado na rua Caetano Moura, 59 Federação, Salvador BA, 40210-341, em horários previamente acordados com a Contratante;
- 4.2. Independentemente da vigência do contrato, as programações das manutenções serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.3. A Contratada ficará obrigada a programar e realizar as manutenções preventivas (Manutenção regular conforme orientação do Fabricante), corretivas, eventuais dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e sem ônus para a Contratante.

## 5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Especializado Salvador

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Especializado Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.



- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, conforme Anexo A, assumindo de forma direta e exclusa seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a Declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços, salvo se houver anuência da Contratante.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## 8 - PROPOSTA

8.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas impreterivelmente, até 13h do dia 19.03.2021, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hs@santacasaba.org.br, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

#### 9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta escolhida será a que detiver o menor custo mensal.



### 10 - DO PAGAMENTO

10.1.A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

| Protocolo NF | Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão |
|--------------|---|
| Pagamento    | Dia 10 do mês de subsequente                |
| Protocolo NF | Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 20 do mês de subsequente                |
| Protocolo NF | Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 30 do mês subsequente                   |

Salvador/BA, 15 de março de 2021.

Diretoria Corporativa de Saúde Santa Casa de Misericórdia da Bahia



#### **ANEXO A**

## **CONDIÇÕES MÍNIMAS INDISPENSÁVEIS:**

- 1. Um profissional de nível superior com formação compatível do quadro da CONTRATADA, para supervisão do plano de monitoramento (coletas de amostras, análises e emissão de laudos), discussão e apresentação de resultados analíticos de controle de qualidade, acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto do contrato.
- A CONTRATADA fará o registro de responsabilidade técnica dos serviços aqui contratados junto ao CRQ (Conselho Regional de Química), CRBio (Conselho Regional de Biologia) e/ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 3. A CONTRATADA deve possuir Atestado de Capacidade Técnica emitida por outra instituição hospitalar, para a execução dos serviços ora discriminados.

## **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

- 1. Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde;
- 2. PRC nº 05/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde;
- 3. Normas ABNT pertinentes quanto ao objeto dos serviços contratados.

### **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

- 1. É de responsabilidade da CONTRATADA:
  - 1.1. Os equipamentos locados ao Hospital Especializado Salvador, sendo a CONTRATADA responsável pela devida manutenção dos mesmos, em vista da perfeita execução dos serviços contratados;
  - 1.2. Instalação, no modelo de comodato, dos Sistemas de Tratamento e requalificação de Água para fins hospitalares ETA do Hospital Especializado Salvador;
  - 1.3. Representação do hospital junto a órgãos fiscalizadores: ANVISA e vigilância sanitária municipal em assuntos afins com o objeto do contrato;
  - 1.4. Relacionamento com a concessionária de água (EMBASA) tratando sobre assuntos relativos à qualidade da água, confrontação de resultados analíticos, entre outros;
  - 1.5. Visita técnica semanal para coletas de amostras, discussão e apresentação resultados analíticos de controle de qualidade, acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto do contrato;
  - 1.6. Emissão de laudos bacteriológicos e físico-químicos com periodicidade definida pelo plano de monitoramento, incluindo todos os pontos premiados pelo modelo atual referentes as



especificações da PRC nº 05/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde e portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde, atestando a qualidade dos produtos e dos serviços prestados;

- 1.7. Responsabilidade técnica dos serviços de tratamento de água, incluindo ART Anotação de Responsabilidade Técnica no CRQ, CRBio e/ou CREA;
- 1.8. Operação da ETA, incluindo mão-de-obra, serviços de análise em plena conformidade com a legislação pertinente e com o plano de monitoramento desenvolvido;
- 1.9. Manutenção das instalações hidráulicas corretiva e preventiva dos equipamentos cedidos em comodato e nos disponibilizados pelo Hospital.

# **DETALHAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

O fornecimento de água é realizado por uma entrada, derivado do sistema de abastecimento público pela Embasa, no qual é direcionado para um reservatório subterrâneo com 100 m³ de capacidade. Assim, esta água é bombeada para dois reservatórios superiores vaso comunicantes (capacidade: 30 m³/cada), para distribuição nas unidades do Hospital Especializado Salvador.

#### **PLANO DE MONITORAMENTO:**

Tabela 01: Plano de Monitoramento Anual 2021.

| QTE                     | Pontos de Consumo             | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-------------------------|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Consumo de Água Potável |                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 1                       | Pós tratamento - Embasa       | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   |
| 2                       | Enfermaria 1                  | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   |
| 3                       | Nutrição                      | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   |
| 4                       | Emergência                    | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   |
| 5                       | Subsolo                       | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 1+2 | 2   | 2   | 2   |
| Beira Leitos            |                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 6                       | UTI - Ponto 1                 | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   |
| 7                       | UTI - Ponto 2                 | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   |
| 8                       | UTI - Ponto 3                 | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   |
|                         |                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|                         |                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Pontos Microcistina     |                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 9                       | Ponto Entrada Embasa          | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   |
| 10                      | Ponto Pós Osmose              | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   |
| CME                     |                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 11                      | CME - Água potável pré osmose | 3   | 3   | 3+1 | 3   | 3   | 3   | 3   | 3   | 3+1 | 3   | 3   | 3   |

Tabela 02: Parâmetros monitorados por tabela.



| ID. do grupo de análise | Parâmetros  | Legislação            |  |  |
|-------------------------|---|-----------------------|--|--|
| 1                       | Parâmetros Físico-Químicos (Anexo da Portaria nº 2914 - Tabela X)   | PRC MS nº 05/17       |  |  |
| 2                       | Bacterias Heterotroficas; Coliformes Totais; Escherichia Coli; Cloro Residual Livre;<br>Ferro total; pH; Turbidez; Cor; Dureza;STD;Condutividade. | PRC MS nº 05/17       |  |  |
| 3                       | Bactérias Heterotróficas e Coliformes totais  | -                     |  |  |
| 4                       | BacteriasHeterotroficas;ColiformesTotais;Coliformes Termotolerantes;Cloro residual;Ferro total;pH;Turbidez;Cor;Dureza;STD;Condutividade.          | RDC 11 / Portaria 606 |  |  |
| 5                       | Microcistina (cianotoxina)  | Portaria 606          |  |  |